GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde

Comitê Gestor de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde na SES-DF

Procedimento Operacional Padrão (POP) do Catalogador do Sistema de Materiais

1) **Definição**: refere-se à uniformização da catalogação dos itens no Sistema de Materiais Alphalinc por membros das Comissões de Padronização desta Secretaria de Estado de Saúde.

2) Objetivos:

- → Uniformizar o procedimento de catalogação dos itens no Sistema de Materiais;
- → Dirimir a ausência de informações essenciais do item recém padronizado;
- → Qualificar a catalogação.

3) Para operacionalização é necessário:

- → Acesso ao Sistema de Materiais Alphalinc;
- → Processo de padronização homologado pela autoridade competente;
- → Senha para acessar o referido sistema com perfil de catalogador. Para possuir este acesso, o membro da Comissão de Padronização deverá solicitar acesso ao Comitê Gestor de Padronização por meio de processo SEI, cabendo ao Comitê encaminhar a solicitação à Diretoria de Logística.

4) Procedimentos:

4.1) Acessar o Sistema

O Sistema de Materiais Alphalinc deverá ser acessado pelo site: <u>http://materiais.saude.df.gov.br/csp/SESDF/COMLogin.cls</u>.

Após o acesso, entrar com o usuário e senha de catalogador:

alphaline 2014 Versão 1.70	
Bem-vindo ao SESDF	
Usuário Senha Início Limpar disclinc	
Recomenda-se usar o sistema com um dos navegadores abaixo: » Firefox 3.6.8 » Internet Explorer 8	
Guia de Configurações do seu Ambiente de Trabalho	

Clicar no campo cadastros (disponível no canto superior esquerdo da tela) e posteriormente no cadastro de produtos:



Neste momento abrirá a tela de cadastro do item onde deverão ser inseridas todas as informações referente a catalogação do produto. Porém, o código do produto será gerado automaticamente pelo Sistema após as informações serem salvas.

Cadastro de Produtos			((0/5/FARMACIA CENTRAL)
D R Abrir	¹ ¹ ¹ ¹ ¹ ¹ ¹			
Principal Controle	Programas Histórico			
	r rogramas mistorico			
Coa. Produto j+				
Dados Gerais				
Descrição Resum da		<u> </u>	<u>></u>	
Descrição Completa				
Unidade de Estoque		Unidade Base		
Estoque Principal		lipo de Dispensação	9 - Politica FEFO com Programa e	
Status			Codigo BR	
Códigos Externos		<-Adicionar Excluir->	1000001 - 604010010 1000002 - 604010028 10000003 - 604010036 10000004 - 604010044 10000005 - 604010087 10000006 - 604010095 10000007 - 604020015 10000008 - 604020023	~
Dados Contábeis			~ [
lipo de Entrada	1 - Comprar	Local da Produç	çao	~
Natureza do Fornecimento		\checkmark		
Grupo/Subgrupo				Isento de ICMS
Item sem Manutenção de Estoque	• []			
Produto Padrão SES (site)?	Categoria de Item Padrão		V Ministério da Saúo	le 🗌
Divulgar?	Classificação ABC (Valor)	~	Abastecimento Regu	lar 🗌
Observação - Programação				
Índice Criticidade (IC)		~	Ativar o Windows	
CMM	, i			

4.2) Preenchimento do conjunto DADOS GERAIS:

S Gerais			
Descrição Resumida		<u> </u>	
Descrição Completa			
Unidade de Estoque		Unidade Base	
Estoque Principal		Tipo de Dispensação 9 - Política FEFO com P	Programa e Marca Opcio
Status	✓	Código BR	
Códigos Externos		<pre>-Adicionar Excluir-></pre> 0000001 - 604010010 10000002 - 604010028 10000003 - 604010036 10000004 - 604010044 10000005 - 604010087 10000006 - 604010095 10000007 - 604020015 10000008 - 604020013	^

4.2.1) No campo **Descrição Resumida**, todas as letras deverão estar em caixa alta e deverá ser inserido o descritivo resumido do item, sem detalhes.

4.2.2) No campo **Descrição Completa**, o nome do item deverá ser em caixa alta e demais informações deverão ser em letra minúscula, deverão constar os demais detalhes do item que está sendo catalogado. Deverá ser evitado: citar normativos e legislações (motivo: possibilidade de alteração dos normativos); nomes de marcas, salvo para atendimento de item dedicado a determinado equipamento (motivo: evitar direcionamento); quantidade de unidades por caixa ou cartela - exemplos: caixas com 300 unidades, cartela com 50 unidades, etc. (motivo: garantir a ampla concorrência).

4.2.3) No campo **<u>Unidade de Estoque</u>**, deverá ser escolhida a unidade que melhor se adequa ao produto que está sendo catalogado, previamente definida em plenária pela Comissão.

4.2.4) No campo **<u>Estoque Principal</u>**, deverá ser escolhido uma alternativa entre FARMÁCIA ou ALMOXARIFADO. Para melhor entendimento sobre essa escolha, seguem abaixo as definições:

- Estoque Principal FARMÁCIA: local central de armazenamento de medicamentos, materiais de laboratório, materiais de enfermagem e médico-hospitalar e materiais odontológicos; e
- Estoque Principal ALMOXARIFADO: local central de armazenamento de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes.

4.2.5) No campo <u>Status</u>, deverá ser informada a situação do item na Instituição. A opção a ser utilizada deverá ser:

<mark>0 - Ativo</mark>.

As demais opções são utilizadas em situações distintas da padronização, quais sejam:

1 - Ativo - Compra Suspensa: a ser utilizada quando o produto estiver em fase de despadronização, mas que ainda não tenha sido desativado permanentemente em razão de possuir estoque na rede, Ata de Registro de Preços (ARP) vigente, ou Solicitação de Registro de Preços (SRP) em andamento. Com esta opção escolhida, não é possível realizar novas aquisições;

2 - Ativo - Reposição Suspensa: não deverá ser utilizada.

3 - Bloqueado Temporariamente: poderá ser utilizado em situações temporárias, em que haverá uma posterior ativação ou desativação; como interrupções de fornecimento. Caberá à Comissão monitorar o *status*.

4 - Desativado Permanentemente: deverá ser utilizado quando o item for despadronizado (para esta situação o item não poderá ter estoque, Ata de Registro de Preços vigente ou processo de aquisição em andamento); ou quando não pertencer ao escopo do catálogo de nenhuma Comissão.

4.2.6) No campo <u>**Tipo de Dispensação**</u>, estão disponíveis duas opções, quais sejam: 9 - Política FEFO com Programa e Marca Opcional e 11 - Política sem Lote (FIFO). Geralmente as aquisições no âmbito da SES/DF são realizadas pelo tipo FEFO. Para melhor entendimento sobre essa escolha, seguem abaixo as definições:

- FEFO é uma sigla para "First expire, first out" (ou em português PVPS "Primeiro a vencer, primeiro a sair"), e é um sistema para organizar o estoque da empresa onde o primeiro item a ser utilizado deverá ser aquele com a data de validade mais próxima, não importando qual tenha sido estocado primeiro.
- FIFO (ou "*First in, First out*") traduzindo do inglês: "primeiro que entra, primeiro que sai". Ou seja, trata-se de um sistema de armazenagem que visa à movimentação programada,

na qual os produtos que estão armazenados há mais tempo deverão ser despachados primeiro para os consumidores.

4.2.7) O campo <u>Código BR</u> deverá ser preenchido com o código sinalizado pela área técnica no momento da padronização, o qual é requisito obrigatório para a elaboração do Relatório de Recomendação (RR) ou da Nota Técnica de Revisão Rápida (NTRR). É importante que neste momento faça-se verificação se o código está ativo no sistema, acessando o Portal de Compras do Governo Federal. Caso o código não esteja ativo, sugerimos verificar outra alternativa de Código BR junto a área técnica. Na inexistência de alternativas de Códigos BR para o item, o catalogador deverá solicitar a ativação ou o cadastro de um código BR, utilizando a senha de acesso do SERPROHOD.

4.3) Preenchimento do conjunto DADOS CONTÁBEIS:

- Dados Contábeis				
Tipo de Entrada	1 - Comprar	~	Local da Produção	×
Natureza do Fornecimento			~	
Grupo/Subgrupo		<u> </u>		Isento de ICMS
Item sem Manutenção de Estoque				

4.3.1) O campo **<u>Tipo de Entrada</u>**, deverá ser marcado conforme o enquadramento do item nas definições a seguir:

- 0 Produzir ou Comprar: não utilizar.
- 1 Comprar: para itens de consumo e permanentes adquiridos por meio de certames;
- 2 Serviço: para serviços contratados no âmbito da SES;
- 3 Produzir: para itens produzidos no âmbito da SES ;
- 4 Suprimentos consumíveis: não utilizar;
- 5 Item fantasma: não utilizar;
- 6 Serviços Gerais: não utilizar;
- 7 Item configurável: não utilizar;

4.3.2) O campo **<u>Natureza do Fornecimento</u>** deverá ser marcado conforme o enquadramento do item nas definições a seguir:

- 1 Estoque: itens classificados como bens de consumo e de compra regular;
- 2 Uso Específico (não é estoque, compra eventual): itens classificados como bens de consumo de compra eventual;
- 3 Patrimônio: bens permanentes que são tombados ou patrimoniados;
- 4 Consignação (de terceiros): itens que entrarão sob o regime de consignação;
- 5 Estoque Produção interna: Itens produzidos internamente, pela farmácia viva, farmacotécnica, Núcleo de órteses e próteses, dentre outros.

4.3.3) O campo **<u>Grupo/Subgrupo</u>** deverá ser preenchido conforme a definição do item, respeitando a classificação prévia no grupo e subgrupo definido em conformidade com a classificação econômica, Portaria nº 135/2016-SEF da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC). É importante destacar que os grupos e subgrupos hoje existentes no Sistema de Materiais Alphalinc passarão por revisão e adequação, tendo em vista a quantidade de grupos e subgrupos criados de modo aleatória sem seguir os critérios da portaria de classificação econômica.. Desta forma, solicitamos

que, no momento da catalogação, caso o catalogador não encontre o grupo e subgrupo adequado, que selecione aquele mais próximo possível, caso mantenha a dúvidas contactar com o comitê.

4.4) Preenchimento do conjunto CLASSIFICAÇÃO:

- Classificação ————					
Produto Padrão SES (s	site)? 🗌 🛛 C	ategoria de Item Padrão		\sim	Ministério da Saúde 🗌 🔫
Divu	lgar? 🗌	Classificação ABC (Valor)	~		Abastecimento Regular 🗌 🔫
Observação - Program	ação				
Índice Criticidade	e (IC)		\checkmark		
i / 🔶 o	MMi				

4.4.1) O campo **Produto Padrão SES** deverá ser checado (✓) para todos os itens que forem padronizados e pertencentes a um catálogo de Comissão de Padronização, com exceção os itens específicos cadastrados para atendimento de demandas judiciais.

4.4.2) O campo **<u>Divulgar</u>** deverá ser checado (✓) para todos os itens que forem padronizados e pertencentes a um catálogo de Comissão de Padronização, exceto para itens cadastrados para atendimento de demandas judiciais.

4.4.3) O campo <u>Ministério da Saúde</u> deverá ser checado (✓) apenas para aqueles itens padronizados que o Ministério da Saúde (MS) realize a aquisição e forneça à SES.

4.4.4) O campo <u>Abastecimento Regular</u> deverá ser checado (✓) apenas para os itens programados regularmente. Para os itens de aquisição eventual, este campo não deverá ser checado, exceto para itens cadastrados para atendimento de demandas judiciais.

4.4.5) O campo **Observação - Programação** deverá ser utilizado para fornecer informações importantes acerca da padronização ou de qualquer alteração do item. Devem constar a data da informação fornecida e ou alterada, o número do processo que deliberou sobre a ação, número de despachos importantes, códigos de produtos que serão substituídos, ou qualquer informação que o catalogador julgue importante constar.

4.4.6) O campo **<u>Índice Criticidade (IC)</u>** deverá ser selecionado conforme o enquadramento do item nas definições a seguir:

- X: definido como grupo ordinário; itens dessa categoria apresentam baixa criticidade. Dessa forma, sua falta compromete o atendimento de usuários internos e externos à SES, porém sem trazer graves consequências;
- Y: definido como grupo crítico; itens dessa classe representam os produtos cuja falta causa um transtorno razoável dentro da organização;
- **Z:** definido como grupo vital, classe de itens cuja falta traz consequências desastrosas para a instituição.

4.4.7) O campo <u>CMMi</u> significa o consumo médio mensal informado. Este dado é fornecido no formulário de incorporação de tecnologia preenchido pelo solicitante ou definido/alterado pela plenária da Comissão de Padronização. Para estes casos, a informação estará disponível no Relatório de Recomendação (RR) ou na Nota Técnica de Revisão Rápida (NTRR).

4.4.8) O campo Categoria de item Padrão estará disponível somente após a checagem (✓) do campo Produto Padrão SES. Ele deverá ser marcado conforme o enquadramento do item, de acordo com as seguintes opções disponíveis:

- 0 Padrão Medicamento;
- 1 Padrão Material Médico;
- 2 Padrão Material de Almoxarifado;
- 3 Padrão Odontológico;
- 4 Padrão Laboratório;
- 5 Padrão Nutrição;
- 6 Padrão OPME;
- 7 Atendimento Pré Hospitalar: Não utilizar;
- 8 Atendimento Secundário: Não utilizar;
- 9 Equipamento.

4.5) Preenchimento do conjunto DADOS TÉCNICOS:

- Dados Técnicos		
Cód. ATC/Princípio Ativo		\checkmark Q
Nível de Atenção 4 - Atendimento Hospitalar 9 - Pré-Hospitalar — SAMU 10 - AASE — CEO 11 - AASE — CNUD 12 - AASE — NAOPME 13 - Urgência e Emergência - UPA 14 - Serviços de Apoio 15 - Vigiláncia à Saúde	~	
Port. 344/98	~	Categoria de Alerta

4.5.1) O Campo <u>Cód. ATC/princípio Ativo</u> trata-se da classificação *Anatomical Therapeutic Chemical Code* (ATC), adotada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para a classificação de fármacos de acordo com determinadas propriedades anatômicas e terapêuticas. **NÃO UTILIZAR ESTE CAMPO**.

4.5.2) No campo **Nível de Atenção**, o catalogador deverá selecionar os níveis de atenção que foram informados no formulário de incorporação de tecnologia preenchido pelo solicitante ou definido/alterado pela plenária da Comissão de Padronização. Para estes casos, a informação estará disponível no Relatório de Recomendação (RR) ou na Nota Técnica de Revisão Rápida (NTRR). Para selecionar mais de um Nível de Atenção, o catalogador deverá clicar e segurar a tecla *control* (Ctrl) do teclado, e selecionar os níveis necessários.

4.5.3) O campo **Port. 334/98** e **Categoria de Alerta** deverá ser preenchido apenas na padronização de medicamentos sujeitos a **controle especial**.

É importante que todos estes campos citados no Procedimento Operacional Padrão (POP) sejam devidamente preenchidos. Além disso, deverá ser feita revisão detalhada dos campos Descrição Resumida e Descrição Completa, preferencialmente com dupla análise, se possível.

Após o preenchimento destes campos, o catalogador deverá clicar em no botão "**salvar**", conforme figura a seguir:

Cadastro de Produtos							
	Abrir		✓ Î < M	\ll \checkmark \gg			
e i							
PI	cipal	Controle	Programas	Histórico			
	Cód. Pi	roduto +					

O novo Código SES aparecerá logo após os dados serem salvos pelo Sistema.

Após a criação do novo código, o catalogador deverá sair da tela de "**Cadastro de Produtos**" e entrar na tela "**Autorização de Produto por Local**". Nesta tela, o catalogador deverá digitar o Código novo criado no campo "Produto", conforme figura a seguir:

Cadastros Recentes	Programação	Compras	Recebimento	Estoque
Autorizaçã	io de Produto p	or Local		
1 2 2 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	° clicar Produto ∫ aqui 10/2022, 10:46:27][sis.su	iporte@gmsil.com]	1º - Dig novo c aq	gitar o ódigo ui

Posteriormente, aparecerá a relação dos códigos e seus respectivos locais, que deverão ser checados (\checkmark), um a um, conforme o Nível de Atenção definido na padronização. Após as checagens, o catalogador deverá clicar no botão (\checkmark) para salvar os dados.

Para finalizar a ação de catalogação, o servidor emitirá despacho no processo SEI que originou a incorporação da tecnologia, informando ao Comitê de Gestor de Padronização de Produtos e Incorporação de Tecnologias em Saúde na SES-DF quanto à conclusão da padronização, bem como informar o novo Código SES que fora gerado.